



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e artigo 58 da Lei Orgânica do Município; Considerando a tradição das comemorações alusivas às festividades natalinas e de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, com retorno das atividades no dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços de caráter ininterrupto e essenciais prestados pelos servidores públicos municipais das áreas abaixo:

I - Serviços públicos de Limpeza Pública;

II - Serviços de Abastecimento de Água prestados pelos Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município (SAAE);

IV - Serviços da Guarda Municipal;

V - Serviços da Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;

VI - Serviços do Conselho Tutelar;

VII - Serviços fúnebres prestados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Funcionário durante o recesso, com serviços internos, o Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Receita e Finanças e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Em razão da tipicidade dos serviços executados, ficam de fora desse decreto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cabendo ao secretário de cada pasta expedir portaria disciplinando o funcionamento dos serviços durante esse período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), aos 16 de dezembro de 2021; 200ª da Independência de 133ª da República.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e91741ea56d6ee95813b3456cdd47f7d97667e4e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

